

LEI Nº 1.872, DE 14 DE MAIO DE 2002.

Dá a denominação de Praça José Bibiano Pereira à praça situada entre a Rua Fernando Soane Gomes e a Rua Governador Benedito Valadares, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decreta e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça José Bibiano Pereira a praça localizada na confluência da Rua Fernando Soane Gomes com a Rua Francisco de Paula e Silva, na zona urbana na sede do Município.

Art. 2º - A praça, a que se refere o artigo anterior, é parte integrante do Centro Cultural Amílcar de Castro.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local e a pertinente comunicação da denominação à EBCT, Telemar e CEMIG.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 14 de maio de 2002.

WAGNER RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal